LEI Nº 2159-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial, visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para reforma do Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica.
Proc. nº 24440/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.753,90 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) no orçamento vigente, visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para reforma do Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica, de que trata a Lei nº 2141-A, de 5 de junho de 2009, com o seguinte código:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
02.09.23.695.0016.1163.4.4.90.51.00	R$ 158.753,90

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 8.753,90 (oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos) do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somado à verba que será repassada pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
02.09.00.27.812.0065.1149.4.4.90.51.00	R$ 8.753,90

PUBLICADO EM 01/07/09
no Jornal Alicentino
PL 162/09
Proc. 184/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE – PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2159-A

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008